



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA
Av. Marechal Deodoro da Fonseca, 730, - Bairro Centro, Natal/RN, CEP 59012-240
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.saude.gov.br>

CONTRATO Nº 87/23

Processo nº 00610325.000351/2022-01

CONTRATO Nº 87/23 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA E A EMPRESA IMUNIZADORA MT SERVIÇOS.

O Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria de Estado da Saúde Pública – Órgão da Administração Direta, com sede à Av. Deodoro, 730 – Centro – Natal/RN, CEP: 59.025-600, inscrita no **CNPJ sob nº 08.241.754/0001-45**, neste ato representada pelo seu titular **Dr. Cipriano Maia de Vasconcelos, CPF nº 074.216.484-53**, de agora em diante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **IMUNIZADORA MT SERVIÇOS**, inscrita no **CNPJ nº 17.237.274/0001-00** com sede na Rua Professor Raimundo Nonato de Silva, nº 174, Centro, Apodi/RN, CEP: 59.670-000, TEL: (84) 9.9933-3535/9.9819-7033, representada pelo **Sr. Maria de Fatima Martins dos Santos, CPF nº 155.132.034-72**, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, consoante às disposições do inc. II, art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Processo SEI nº 00610325.000351/2022-01, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1 O presente instrumento tem por objeto contratação de empresa especializada em serviço de esgotamento, limpeza, transporte e destino final de resíduos de fossas sépticas e sumidouros nas dependências do Hospital Regional Hélio Morais Marinho, no município de Apodi/RN.

1.2 Detalhamento do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
	Serviço de esgotamento, limpeza transporte e		

1	destinação final de resíduos de fossas, realizado através de caminhão auto vácuo, com bomba tipo sugadora, com capacidade mínima de carga para 7.000 litros.	Carradas	60
---	--	----------	----

1.3 Este Termo de Contrato vincula-se ao termo de referência, termo de dispensa nº 10/2023, publicado no DOE Edição nº 15.387, de 16/03/2023, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA:

2.1 Este Contrato terá vigência e validade de 180 (cento e oitenta) dias, com início a partir **de 01/04/2023 a 30/09/2023**, e eficácia com a publicação do extrato no DOE - Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO:

3.1 Ao presente instrumento é atribuído o valor total estimado de **R\$ 56.700,00 (cinquenta e seis mil e setecentos reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1 As despesas decorrentes da execução deste contrato serão custeadas com recursos orçamentários da contratante assim classificados:

Classificação Funcional Programática: 10.302.2003.238201 - Manutenção das Unidades Hospitalares.

Fonte de Recursos: 0.500 - Recursos não Vinculados de Impostos.

Natureza da Despesa: 33.90.39.28 - Coleta de lixo e demais resíduos.

CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO:

5.1 Os pagamentos serão efetuados pela Coordenadoria de Orçamento e Finanças, da Secretaria de Estado da Saúde Pública (COF/SESAP), ou pela unidade orçamentária do requisitante conforme o caso, através da conta corrente da empresa, no Banco a ser informado no ato da assinatura desta ata, e que será devidamente registrado na cláusula própria de cada contrato firmado, para entrega do objeto a que se destine, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data em que for atestado o fornecimento que não poderá ultrapassar o prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data da entrega total dos produtos contratados / empenhados.

5.2 Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, todas as certidões relacionadas nos incisos II a V do artigo 29 da Lei de Licitações, que consistirá em:

5.2.1 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.2.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

5.2.3 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994);

5.2.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa. (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011).

5.3 Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;

5.4 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.6. O pagamento será realizado em reais ou moeda sucudânea, no domicílio bancário do **Ag: 8287-2 / Conta: 360-3 / Banco do Brasil.**

CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE:

6.1 Os preços são fixos e irremovíveis no prazo da contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO:

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

CLÁUSULA OITAVA - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

8.1 O serviço aqui contratado será solicitado parceladamente, sempre que for necessário, e realizado na data agendada com antecedência em contato direto da Divisão de Serviços Gerais desta Unidade com a empresa ganhadora do serviço;

8.2 A avaliação da execução dos serviços será de acordo com os seguintes parâmetros:

- a) atendimento integral as exigências deste termo de contrato;
- b) pontualidade na execução dos serviços;
- c) qualidade dos serviços prestados;
- d) tipo de equipamentos utilizados na prestação do serviço.

8.3 LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

8.3.1 HOSPITAL REGIONAL HELIO MORAIS MARINHO, situado na Rua Adalgiza da Silveira Pinto, 2 – Centro – Apodi/RN, CEP 59.000-000.

CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO:

9.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a prestação do serviço, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

9.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da

Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O Servidor **Pedro Júnior**, Matrícula: **155.577-4** (Gestor) e a servidora **Erineuma Maria Cabral Albuquerque**, Matrícula **151.870-4** (fiscal) ficarão responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização deste instrumento, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

PARÁGRAFO ÚNICO:

Na ausência justificada do fiscal, a (o) Diretor Geral ou a (o) Vice-Diretor da UNIDADE encontram-se autorizadas a atestar as Notas Fiscais/Faturas, devendo estar cientes da fiscalização da prestação de serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

São obrigações e responsabilidades das partes afora outras previstas no presente Contrato, e às que por Lei lhe couberem:

10.1 DA CONTRATANTE:

10.1.1 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

10.1.2 Atestar as Notas Fiscais/Faturas após a efetiva realização dos serviços;

10.1.3 Acompanhar a execução e inspecionar os serviços objeto deste contrato, com amplos poderes para recusá-los ou sustá-los, desde que não estejam de acordo com as normas nele estabelecidas.

10.1.4 Designar um servidor responsável para o acompanhamento dos serviços junto à Contratada, que deverá encaminhar os pedidos dos serviços e receber o orçamento para a prévia autorização dos serviços.

10.1.5 Efetuar o pagamento mediante a apresentação da documentação fiscal, devidamente certificada, dos serviços efetivamente prestados, conforme cláusula estabelecida no Contrato.

10.2 DA CONTRATADA:

10.2.1 Possuir toda infraestrutura necessária, suficiente e condizente para a execução dos serviços, utilizando-se de equipamentos, ferramentas, material adequado e pessoal capacitado e especializado, bem como manter a máxima integração com a CONTRATANTE;

10.2.2 A Empresa deverá apresentar quadro técnico com certificados de treinamento expedido pela indústria fabricante dos equipamentos constantes neste edital;

10.2.3 A empresa deverá apresentar equipamentos de calibração, simuladores, etc., necessários e suficientes para a realização dos serviços previstos nos manuais do fabricante do equipamento em questão, com seus respectivos certificados de calibração validados.

10.2.4 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela CONTRATANTE.

10.2.5 Apresentar à DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS, antes do início de suas atividades, relação dos seus prepostos encarregados da prestação dos serviços a

que se refere o presente Contrato, a qual deverá conter dados pessoais, telefone para contato e outras informações que a CONTRATANTE venha solicitar;

10.2.6 Assumir as obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho, quando, em ocorrência de espécie for vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que verificados em dependências da CONTRATANTE;

10.2.7 Providenciar a correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela CONTRATANTE na execução dos serviços, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE

10.2.8 Estarão excluídos do Contrato os serviços decorrentes de negligência, mau trato, uso indevido ou abusivo, imperícia ou imprudência de operador, agente externo, caso fortuito ou força maior e ato ou omissão que não da CONTRATADA.

10.2.9 A CONTRATADA não poderá pleitear acréscimo de preços sob a alegação de falhas, omissões ou inexigibilidade de qualquer natureza, entendendo-se como previsto no preço ofertado todos os custos de execução;

10.2.10 A CONTRATADA deverá implantar, de forma adequada, a supervisão permanente dos serviços, de modo a zelar pela boa, correta, eficaz e completa execução dos serviços contratados, aceitar e facilitar a fiscalização, atendendo prontamente às correções, observações e exigências apresentadas pelo representante da CONTRATANTE;

10.2.11 Responsabilizarem-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que venham incidir sobre o seu pessoal necessário à execução do objeto deste contrato e decorrentes da relação empregatícia entre a CONTRATADA e seu pessoal;

10.2.12 Não subcontratar os serviços, objeto do presente contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE;

10.2.13 Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, atualizado, do contrato, conforme disposto no § 1º do art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

10.2.14 A celebração deste Contrato não gera, sob nenhuma hipótese, o vínculo empregatício dos funcionários da CONTRATADA em relação à CONTRATANTE;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA SUBCONTRATAÇÃO:

11.1 Não será admitida a subcontratação do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

12.1. Nos termos do art. 87º da Lei nº 8.666/93, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Termo de CONTRATO e das demais penalidades legais, a licitante que:

- a) deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- b) ensejar o retardamento da entrega de seu objeto;
- c) não mantiver a proposta
- d) falhar ou fraudar na execução da aquisição;

e) realizar fraude fiscal.

f) quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar os documentos formais da aquisição

12.2 Para condutas descritas nas letras “a”, “c” “e” e “f” acima será aplicada multa de no máximo 10% do valor do Item arrematado.

12.3 Para os fins das letras “b” e “d” acima, será aplicada multa nas seguintes condições:

a) 1,0% (um por cento) do valor do empenho por dia de atraso até o 15º(décimo quinto) dia. A partir do décimo quinto dia, passará a ser calculado o percentual de 2,0% (dois por cento) até o vigésimo dia, obedecendo, portanto o limite de 25% (vinte e cinco por cento), o que configurará a inexecução parcial da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença caso a Administração julgue conveniente;

b) A partir do vigésimo primeiro dia de atraso estará configurada a inexecução total da obrigação assumida. Neste caso, aplicar-se-á a multa de no máximo de 35% (trinta e cinco por cento) do valor da aquisição, já contabilizado o montante da alínea anterior.

12.4 Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela SESAP/RN.

12.5 Se o valor do pagamento for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

12.6 Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo fornecedor à SESAP/RN, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

12.7 A aplicação das penalidades previstas é de competência exclusiva do Secretário da SESAP/RN.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - RESCISÃO

13.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no contrato, Edital e seus anexos;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à Contratada o direito ao Contraditório e à ampla defesa;

13.3. A Contratada reconhece os direitos da Contratante em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993;

13.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - VEDAÇÕES:

14.1 É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

16.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

17.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLAUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO:

18.1 Fica eleito o foro da Comarca de Natal, capital do Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Natal/RN, [data no rodapé com assinatura eletrônica].

(Assinado eletronicamente)

Cipriano Maia de Vasconcelos

Secretário de Estado da Saúde Pública do RN

(Assinado eletronicamente)

Maria de Fatima Martins dos Santos

Pela contratada

Testemunhass:

(assinado eletronicamente)
Nedja Jayane Medeiros da Silva
GCON - Grupo Auxiliar de Contratos

(assinado eletronicamente)
Larissa Medeiros
Grupo Auxiliar de Contratos - GCON

ANEXO I - PROPOSTA



À DIREÇÃO DO HOSPITAL HÉLIO MORAIS MARINHO.

SEGUIR CARTA PROPOSTA PARA LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS, CAMINHÃO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 8.000 (oito mil) LITROS, AFIM DE QUE REALIZE SERVIÇOS.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND. MEDIDA	QTD.	VALOR UNIDADE	PARCIAL
01	Serviço de esgotamento, limpeza, transporte e destinação final de resíduos de fossas, realizado através de caminhão auto-vácuo, com bomba tipo sugadora, com capacidade mínima de carga para 7.000 litros	01 CARRADA	60	945,00	56.700,00
TOTAL GERAL					56.700,00

- 2) PRAZO DE VALIDADE: 60 (SESSENTA) DIAS.
3) O MOTORISTA É NOSSA RESPONSABILIDADE

APÓDI/RN, 24 DE JANEIRO DE 2023.

Martins Favares

MARTINS FAVARES SERVIÇOS LTDA,
IMUNIZADORA MT SERVIÇOS
CNPJ: 17.237.274/0001-00



Documento assinado eletronicamente por **Maria de Fatima Martins dos Santos, Usuário Externo**, em 22/03/2023, às 09:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **CIPRIANO MAIA DE VASCONCELOS, Secretário de Estado da Saúde Pública**, em 22/03/2023, às 22:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **NEDJA JAYANE MEDEIROS DA SILVA, Assistente Técnica em Saúde**, em 24/03/2023, às 09:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANNA LARISSA DE OLIVEIRA COELHO MEDEIROS, TAS/Administradora**, em 24/03/2023, às 09:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **19187919** e o código CRC **0DE4F2BC**.

tipo menor preço unitário tendo como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AMPLIAÇÃO DO CENTRO CIRÚRGICO, ALA OBSTÉTRICA E PAVILHÃO DE REPOUSO (ITEM I), AMPLIAÇÃO DA LAVANDERIA (ITEM II) E REFORMA DA PEDIATRIA E CLÍNICA MÉDICA (ENFERMARIAS), POSTO DE ENFERMAGEM, ÁREA DE CONVIVÊNCIA EXTERNA E CONSULTÓRIOS DE ATENDIMENTO (ITEM III) DO HOSPITAL REGIONAL DR. MARIANO COELHO, LOCALIZADO NA AV. TEOTÔNIO FREIRE, 813 - JK, CURRAIS NOVOS – RN, LOTE ÚNICO, SUBDIVIDIDOS EM 3 (TRÊS) ITENS, I. AMPLIAÇÃO DO CENTRO CIRÚRGICO, ALA OBSTÉTRICA E PAVILHÃO DE REPOUSO, II. AMPLIAÇÃO DA LAVANDERIA, III. REFORMA DA PEDIATRIA E CLÍNICA MÉDICA (ENFERMARIAS), POSTO DE ENFERMAGEM, ÁREA DE CONVIVÊNCIA EXTERNA E CONSULTÓRIOS DE ATENDIMENTO. A qual se regerá pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores. O recebimento e abertura dos envelopes de Documentos de Habilitação e Proposta de Preços dar-se-ão no dia 11 de maio de 2023, às 10h (dez horas) - horário de Brasília, no auditório da Secretaria de Estado da Infraestrutura/SIN, no endereço acima.

O Edital e seus anexos poderão ser solicitados exclusivamente através do E-mail: cplslnrn@gmail.com, das 8 h às 14 horas, de segunda a sexta-feira.

Natal/RN, 22 de março de 2023

MARCIO FERREIRA DO NASCIMENTO

Presidente da CPL SIN

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 04/2023

PROCESSO: Nº 00610079.002067/2022-10

A Secretaria de Estado da Infraestrutura do Estado do Rio Grande do Norte - SIN, através da sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, com Sede no Centro Administrativo, BR 101, km 0, Lagoa Nova, Natal/RN, torna público a quem interessar possa que a CPL/SIN realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA Nº 04/2023, do tipo menor preço unitário tendo como objeto A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL ALFREDO MESQUITA, LOCALIZADO NA RUA DR. PEDRO MATOS, S/N, MACAÍBA – RN. A qual se regerá pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

O recebimento e abertura dos envelopes de Documentos de Habilitação e Proposta de Preços dar-se-ão no dia 09 de maio de 2023, às 10h (dez horas) - horário de Brasília, no auditório da Secretaria de Estado da Infraestrutura/SIN, no endereço acima.

O Edital e seus anexos poderão ser solicitados exclusivamente através do E-mail: cplslnrn@gmail.com, das 8 h às 14 horas, de segunda a sexta-feira.

Natal/RN, 22 de março de 2023.

MARCIO FERREIRA DO NASCIMENTO

Presidente da CPL SIN

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E DAS FINANÇAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 200/2023

ID STEP Nº. 215 GO

O Secretário de Estado da Infraestrutura do Estado do Rio Grande do Norte e Coordenador Geral do Projeto Governo Cidadão em Substituição Legal - Portaria nº 7, publicado no DOE/RN de 20 de janeiro de 2023 - Documento SEI nº 18297713, resolve HOMOLOGAR o resultado do lote 01 do Pregão Eletrônico nº. 200/2023, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE ENXOVAL PARA O HOSPITAL DA MULHER, processo administrativo nº. 00210066.000245/2022-39, à Licitante MATHEUS F. T DE MIRANDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº. 35.283.273/0001-75, com o menor preço avaliado de R\$ 24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos reais), consignado sob a seguinte dotação orçamentária: 1 19131 04 122 0021 140901 0.1.48 44.90. Sub-ação 140901 - Fortalecimento do Sistema Único de Saúde. Elementos de Despesa: 44.90.30 - Material de consumo. Fonte: 0.7.54, constante no orçamento de 2023, da seguinte forma:

O presente ato, em suas razões de decidir, vincula-se integralmente aos seguintes documentos: relatório final de ID 19046884 e análises técnicas contidas nos autos.

Natal/RN, 16 de março de 2023.

GUSTAVO FERNANDES ROSADO COELHO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SIN

COORDENADOR GERAL DO PROJETO GOVERNO CIDADÃO EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL

PORTARIA Nº 068, DE 28/03/2022 - PUBLICADO NO DOE DE 29 DE MARÇO DE 2022 - DOCUMENTO 13828883

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA

RESUMO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 02810006.000905/2022-34-IDEMA – Contrato Nº 006/2023. DAS PARTES: Contratante: IDEMA; Contratada: CANDANGO ATACAREJO DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICO LTDA. DO OBJETO: Aquisição de 19 Tv’s para utilização em reuniões, videoconferência, exposição de relatórios e atividades técnicas. DA VIGÊNCIA: 06 (seis) meses contados a partir da data de publicação no DOE. DO PREÇO: R\$ 81.848,00 (oitenta e um mil, oitocentos e quarenta e oito reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.203.18.122.0100 – Subação – 232901 –Manutenção e Funcionamento – Elemento de Despesa 44.90.52.34 – Máquinas, utensílios e equipamentos diversos, Fonte de Recursos 0.5.01 – Outros Serviços Não Vinculados, no exercício de 2023. DAS ASSINATURAS: Leonlene de Sousa Aguiar – Diretor Geral do IDEMA; Marcelo Marques Mendonça – Representante Legal. DAS TESTEMUNHAS: Rodolpho Leonardo de Carvalho Silva – CPF: 067.584.474-64 e Maria Ires de Medeiros – CPF: 565.688.944-00.

Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte - CAERN

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22.02726 – SEI: 03210005.003614/2022-76 – CONTRATANTES: CAERN / BELMEC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: A prorrogação do prazo e a 1ª readequação com reflexo financeiro positivo, para o contrato cujo objeto é a Contratação de serviços de recuperação da passarela de acesso aos filtros ETA - Espírito Santo, conforme Processo de Dispensa de Licitação nº 0051/2022. PRAZO: Prorrogado por mais 30 (trinta) dias, contados a partir da data de reinício, somados aos créditos existentes. READEQUAÇÃO: R\$ 14.333,81 (quatorze mil trezentos e trinta e três reais e oitenta e um centavos), equivalentes a um percentual de acréscimo de 21,42% em relação ao contrato original. FONTE DE RECURSOS: Reserva

Orçamentária nº 000041/2023. VIGÊNCIA: A partir de sua assinatura. VALIDADE: Após Publicação no Diário Oficial do Estado – DOE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 81, inciso II e §1º, da Lei 13.303/2016 c/c arts. 167 e 167-A, § 2º, do RILCC.

Natal/RN, 23 de março de 2023.

Diogo Breno Oliveira Moraes - Assessor de Editais e Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 23.00503 - SEI: 03210128.000931/2022-44 – CONTRATANTE: CAERN. CONTRATADA: ACC CONSTRUÇÕES EIRELI – OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para construção de refeitório na Administração Central da CAERN, conforme Processo Licitatório nº 0166/2022. VALOR: R\$ 539.000,00 (quinhentos e trinta e nove mil reais). PRAZO: 270 (duzentos e setenta) dias, contados a partir da data do recebimento, pelo CONTRATADO, da Ordem Inicial de Serviços. FONTE DE RECURSOS: Reserva Orçamentária nº 000710/2022. VALIDADE: Após Publicação no Diário Oficial do Estado – DOE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 13.303/2016 e o Regulamento Interno das Licitações Contratos e Convênios – RILCC.

Natal/RN, 23 de março de 2023.

Diogo Breno Oliveira Moraes - Assessor de Editais e Contratos

Instituto de Gestão das Águas do RN - IGARN

EM nº 19280404/2023-IGARN - CADRH/IGARN - DIRETOR

EXTRATO

Natal, 23 de março de 2023.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO E CONCESSÃO DE BOLSA - SEI: 10110006.001787/2021-34- Partícipes: INSTITUTO DE GESTÃO DAS ÁGUAS DO RIO GRANDE DO NORTE a FUNDAÇÃO DE AMPARO E PROMOÇÃO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE e a bolsista SOLANGE DOS SANTOS RODRIGUES. OBJETO: O presente Termo de Compromisso e Concessão de Bolsa (TCCB) tem por objetivo viabilizar o Projeto de Institucional de Inovação do IGARN, com o intuito de executar o Projeto Institucional de Inovação intitulado PROJETO DE INOVAÇÃO PARA A GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE. VALOR: R\$ 3.000,00 (Três mil reais) mensal. Unidade Orçamentária: 272020. Fonte: 0.2.81.010977. Subação: 201301. Natureza da Despesa: 33.90.20.04. ASSINATURA: Francisco Auricélio de Oliveira Costa - Diretor Presidente do IGARN e Gilton Sampaio de Souza – Diretor Presidente da FAPERN.

EM nº 19280732/2023-IGARN - CADRH/IGARN - DIRETOR

EXTRATO

Natal, 23 de março de 2023.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO E CONCESSÃO DE BOLSA - SEI: 10110006.001787/2021-34- Partícipes: INSTITUTO DE GESTÃO DAS ÁGUAS DO RIO GRANDE DO NORTE a FUNDAÇÃO DE AMPARO E PROMOÇÃO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE e o bolsista LAYAN SOARES GOMES. OBJETO: O presente Termo de Compromisso e Concessão de Bolsa (TCCB) tem por objetivo viabilizar o Projeto de Institucional de Inovação do IGARN, com o intuito de executar o Projeto Institucional de Inovação intitulado PROJETO DE INOVAÇÃO PARA A GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE. VALOR: R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) mensal. Unidade Orçamentária: 272020. Fonte: 0.2.81.010977. Subação: 201301. Natureza da Despesa: 33.90.20.04. ASSINATURA: Francisco Auricélio de Oliveira Costa - Diretor Presidente do IGARN e Gilton Sampaio de Souza – Diretor Presidente da FAPERN.

EM nº 19280638/2023-IGARN - CADRH/IGARN - DIRETOR

EXTRATO

Natal, 23 de março de 2023.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO E CONCESSÃO DE BOLSA - SEI: 10110006.001787/2021-34- Partícipes: INSTITUTO DE GESTÃO DAS ÁGUAS DO RIO GRANDE DO NORTE a FUNDAÇÃO DE AMPARO E PROMOÇÃO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE e a bolsista LARISS BARBOSA DA CRUZ. OBJETO: O presente Termo de Compromisso e Concessão de Bolsa (TCCB) tem por objetivo viabilizar o Projeto de Institucional de Inovação do IGARN, com o intuito de executar o Projeto Institucional de Inovação intitulado PROJETO DE INOVAÇÃO PARA A GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE. VALOR: R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) mensal. Unidade Orçamentária: 272020. Fonte: 0.2.81.010977. Subação: 201301. Natureza da Despesa: 33.90.20.04. ASSINATURA: Francisco Auricélio de Oliveira Costa - Diretor Presidente do IGARN e Gilton Sampaio de Souza – Diretor Presidente da FAPERN.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA

SESAP/fes

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA – PROCESSO Nº 00610084.000217/2023-62

Na condição de ordenador de despesa, e em conformidade com a legislação em vigor, reconheço o débito no valor de R\$ 290.379,73 (Duzentos e noventa mil, trezentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos) relativo a dívida que esta SESAP possui com a empresa CARDIODIAGNÓSTICO LTDA, CNPJ 35.650.324/0001-50, conforme abaixo discriminado:

NOTAL FISCAL	VALOR (R\$)	DOCUMENTO
18947	R\$ 241.379,73	19189249
17159 (cessão de crédito)	R\$ 11.742,00	19189867
2301 (cessão de crédito)	R\$ 37.258,00	19190430
	R\$ 290.379,73	

Cipriano Maia de Vasconcelos

Secretário de Estado da Saúde Pública

Natal/RN, 22 de março de 2023.

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO 4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 52/2020

PROCESSO SEI: 00610998.000155/2022-13

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação

INSTRUMENTO: 4º Aditivo ao Contrato nº 52/20.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA E A EMPRESA MICROSERV COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR EIRELI - EPP.

OBJETO: O presente termo tem por objetivo adequar a CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do Contrato nº 52/20, de acordo com a Informação de Adequação Orçamentária Financeira (ID: 17503438), processo SEI nº 00610998.000155/2022-13, passando a referida cláusula à seguinte redação:

Valor: R\$ 19.152,00 (dezenove mil e cento e cinquenta e dois reais) - 2022

Valor: R\$ 63.840,00 (sessenta e três mil e oitocentos e quarenta reais) - 2023

Natureza da Despesa: 3.3.9.0.30.58 - Material para Manutenção de Equipamentos Hospitalar

Valor: R\$ 4.788,00 (quatro mil e setecentos e oitenta e oito reais) - 2022

Valor: R\$ 15.960,00 (quinze mil e novecentos e sessenta reais) - 2023

Natureza da Despesa: 3.3.9.0.39.17 - Manut. Conserv. Máquinas e Equipamentos.

Classificação Funcional Programática: 10 302 2003 238201 - Manutenção das Unidades Hospitalares.

Fonte de Recursos - 0.1.00.000.000 - Recursos Ordinários.
Período: 16.11 até 31.12.2022 - 01.01 até 31.05.2023
Natal/RN, 22 de Março de 2023.
Cipriano Maia de Vasconcelos
Secretário de Estado da Saúde Pública do RN

SESAP/COADI/SAS
EXTRATO DE TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2023
Processo: 00610091.000546/2022-33
Objeto: Aquisição de PNEUS para ambulâncias e veículos administrativos.
Fundamento: inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.
Valor Global: 214.486,52 (duzentos e quatorze mil quatrocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e dois centavos)
Beneficiária: F F COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ: 28.910.694/0001-13
CIPRIANO MAIA DE VASCONCELOS
Secretário de Estado da Saúde Pública

HOSPITAL MONSENHOR WALFREDO GURGEL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2022
PROCESSO Nº 00610344.000209/2021-46.
INTERESSADO: PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO:
O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses, no período de 16/03/2023 a 15/03/2024.
Fica estabelecido para os serviços objetivo deste Contrato o valor de R\$ 17.057,40 (dezessete mil cinquenta e sete reais e quarenta centavos).
As despesas decorrentes da execução deste Contrato custeadas, neste exercício, com recursos orçamentários da CONTRATANTE no valor total de R\$ 13.503,77 (treze mil quinhentos e três reais e setenta e sete centavos), para o exercício de 2023, serão assim classificadas:
24.131.10.302.2003.2382.238201 – Manutenção das Unidades Hospitalares - 001 – Rio Grande do Norte.
Elemento de Despesa:
33.90.39.51 (Serviços de Análises e Pesquisas Científicas) - Valor de R\$ 13.503,77 (treze mil quinhentos e três reais e setenta e sete centavos), sendo o valor de R\$ 710,72 (setecentos e dez reais e setenta e dois centavos) para o período de 16 a 31 de março de 2023 e o valor mensal de R\$ 1.421,45 (um mil quatrocentos e vinte e um reais e quarenta e cinco centavos) para o período de 01 de abril de 2023 a 31 de dezembro de 2023.
Fonte de Recursos: 0.5.00.000000 Recursos não vinculados de Impostos
Parágrafo Único: As despesas no valor total de R\$ 3.553,63 (três mil quinhentos e cinquenta e três reais e sessenta e três centavos) referente ao período de 01 de janeiro de 2024 a 15 de março de 2024, serão incluídas na proposta orçamentária da SESAP para Unidades Hospitalares sendo:
Elemento de Despesa:
33.90.39.51 (Serviços de Análises e Pesquisas Científicas) - Valor de R\$ 3.553,63 (três mil quinhentos e cinquenta e três reais e sessenta e três centavos), sendo o valor mensal de R\$ 1.421,45 (um mil quatrocentos e vinte e um reais e quarenta e cinco centavos) para o mês de janeiro de 2024 a fevereiro de 2024 e o valor de R\$ 710,73 (setecentos e dez reais e setenta e três centavos) com ajuste de valor para o período de 01 a 15 de março de 2024.
Fonte de Recursos: 0.5.00.000000 Recursos não vinculados de Impostos
Vigência: 16/03/2023 a 15/03/2024, eficácia com a publicação do extrato no DOE/RN, permanecendo em vigor as demais cláusulas anteriormente pactuadas e não alteradas.
Signatários: Pela Contratante: Tadeu Alencar Fonseca de Queiroz e pela Contratada: Francisco Edison Pacifici Guimarães
Testemunhas: Jociane Fidélis da Silva Albuquerque CPF nº 059.725.754-00 e Maria Imaculada Conceição Ferreira de Carvalho CPF nº 130.598.594-00

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 33/2022
PROCESSO SEI: 00610999.000030/2022-75.
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA E A EMPRESA – COMERCIAL ZONA SUL LTDA ME.
OBJETO: O presente aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor inicial do contrato, decorrente da solicitação constante Memorando nº 27/2022/SESAP - COADI - SUAUP - GANUTR/SESAP - COADI - SUAUP/SESAP - COADI/SESAP - SECRETARIO (id 13143715), nos autos do processo SEI nº 00610999.000030/2022-75.
VALOR ao presente instrumento é atribuído o valor de R\$ 16.401,51 (dezesseis mil, quatrocentos e um reais e cinquenta e um centavos), passando o valor do contrato de R\$ 65.606,07 (sessenta e cinco mil, seiscentos e seis reais e sete centavos) para R\$ 82.007,59 (oitenta e dois mil, sete reais e cinquenta e nove centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução deste instrumento, serão custeadas com recursos orçamentários da Contratante assim classificados, conforme Informação de Adequação Orçamentária Financeira id 13358672:
Órgão: 24000 - Secretaria de Estado da Saúde Pública - SESAP-RN. Unidade Orçamentária: 24131 - Fundo Estadual de Saúde do RN - FES RN. Unidade Gestora: 240131 - Fundo Estadual de Saúde - FES RN. Classificação Funcional Programática: 24131 10 302 2003 238201 - Manutenção das Unidades Hospitalares Fonte de Recursos: 0.1.00 Recursos Ordinários. Natureza da Despesa: 33.90.30.07 Gêneros de Alimentação.
VALIDADE E VIGÊNCIA: Este aditivo tem validade e vigência a partir de sua assinatura até 08/04/2022, e eficácia com a publicação do Extrato no DOE, permanecendo em vigor e inalteradas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 33.2022.
Natal/RN, 09 de março de 2022. Cipriano Maia de Vasconcelos Secretário de Estado da Saúde Pública do RN pela contratante e Francisco Ginete Andrade pela contratada.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2022.
PROCESSO SEI: 00610999.000028/2022-04.
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA E A EMPRESA VAREJAO L B LTDA.
OBJETO: O presente aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor inicial do contrato, decorrente da solicitação constante Memorando nº 25/2022/SESAP - COADI - SUAUP - GANUTR/SESAP - COADI - SUAUP/SESAP - COADI/SESAP - SECRETARIO (id 13143653), nos autos do processo SEI nº 00610999.000028/2022-04.
VALOR: Ao presente instrumento é atribuído o valor de R\$ 149.320,84 (cento e quarenta e nove mil, trezentos e vinte reais e oitenta e quatro centavos) passando o valor inicial do contrato de R\$ 597.283,35 (quinhentos e noventa e sete mil, duzentos e oitenta e três reais e trinta e cinco centavos) para R\$ 746.604,19 (setecentos e quarenta e seis mil, seiscentos e quatro reais e dezenove centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução deste instrumento, serão custeadas com recursos orçamentários da Contratante assim classificados, conforme Informação de Adequação Orçamentária Financeira id 1 13473449:
Órgão: 24000 - Secretaria de Estado da Saúde Pública - SESAP-RN.
Unidade Orçamentária: 24131 - Fundo Estadual de Saúde do RN - FES RN.
Unidade Gestora: 240131 - Fundo Estadual de Saúde - FES RN. Classificação Funcional Programática: 24131 10 302 2003 238201 - Manutenção das Unidades Hospitalares Fonte de Recursos: 0.1.00 – Recursos Ordinários. Natureza da Despesa: 33.90.30.07 Gêneros de Alimentação

VALIDADE E VIGÊNCIA: Este aditivo tem validade e vigência a partir de sua assinatura até 31/03/2022, e eficácia com a publicação do Extrato no DOE, permanecendo em vigor e inalteradas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 19/2022.
Natal/RN, 17 de março de 2022.
Cipriano Maia de Vasconcelos Secretário de Estado da Saúde Pública do RN e Marta Messias de Mesquita pela contratada.

SESAP/HOSPITAL REGIONAL NELSON INÁCIO DOS SANTOS
CONVOCAÇÃO - PROCESSO nº 00610621.000011/2023-16
O Hospital Regional Nelson Inácio dos Santos, através da Comissão Permanente de Licitações, convoca empresas especializadas no ramo de material hospitalar (Válvula Exalatória) para apresentar propostas de preço destinada a pesquisa mercadológica para posterior processo licitatório.
Os interessados deverão entrar em contato através do e-mail: hrnis-assu@rn.gov.br para receber informações e terão até 05 (cinco) dias úteis após a data desta publicação para enviar suas propostas, ou entrar em contato através do telefone (84) 3331-6531.
Assú/RN, 23 de março de 2023.
Alberto Luís de Lima Trigueiro
Diretor Geral/HRNIS

SESAP/COADI/SAS
CONVOCAÇÃO - PROCESSO Nº 00610108.000092/2023-55
A Secretaria de Estado de Saúde Pública, visando a aquisição de Instrumental Cirúrgico para atender às necessidades do Banco de Olhos (BO) para realização de cirurgia de captação de córnea, a ser usada para transplante, convoca Empresas do ramo para apresentarem propostas de preços através da cotação eletrônica. Esta se encontra disponível no portal <https://www.comprasnet.gov.br>, divulgação eletrônica de compras, nº 06/2023, UASG: 925550. Para maiores esclarecimentos, entrar em contato através do telefone (84) 3232-7647, ou do e-mail sas.sesaprn@gmail.com.
Recebimento das propostas: Até 28/03/2023 (terça-feira) às 14:00.
OBS: Para visualizar o Termo de Referência clique no link ao lado: https://drive.google.com/file/d/16fGeTc-m2ZoC1TQF8KR0I9zYUftSb-rUc/view?usp=share_link
Luciana da Silva Monteiro
Subcoordenadora de Aquisições e Suprimentos

SESAP/CPL
AVISO AOS LICITANTES - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2022
A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais, torna pública a homologação complementar do Pregão Eletrônico 060/2022, relativo ao processo 00610256.000261/2022-72, bem como a adjudicação do objeto dessa licitação, conforme detalhado abaixo:
DROGAFONTE LTDA– item 10;
Natal-RN, 22 de março de 2023.
Auridete Maria De Araújo
Pregoeira – CPL/SESAP

EXTRATO DO CONTRATO Nº 86/23 - PROCESSO SEI: 00611056.000177/2022-78
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA E A EMPRESA NEPHRON SERVIÇOS DE NEFROLOGIA LTDA
OBJETO: O presente instrumento tem o objetivo a Contratação de serviço móvel de hemodiálise com suporte de nefrologistas e equipe de profissionais necessários para complementar e dar apoio ao atendimento em âmbito hospitalar aos pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS) portadores de Doença Renal Aguda ou em agudização da Doença Renal Crônica, sem condições de deslocamento/transferência e internados nas unidades hospitalares no âmbito do estado do Rio Grande do Norte (RN)
VALOR: R\$ 3.247.794,00 (três milhões, duzentos e quarenta e sete mil, setecentos e noventa e quatro reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Classificação Funcional Programática: 24131 10 302 2003 238201 - Manutenção das Unidades Hospitalares
Fonte de Recursos: 0.500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Natureza da Despesa: 3.3.9.0.39.50 - Serv. Médico, Internação Hospitalar, Odont. e Laboratorial
Valor: R\$ 2.706.495,00 (dois milhões, setecentos e seis mil quatrocentos e noventa e cinco reais) - ANO 2023
Valor: R\$ 541.299,00 (quinhentos e quarenta e um mil duzentos e noventa e nove reais) - ANO 2024
FISCALIZAÇÃO: ficam designados os servidores descritos abaixo para atuar como Fiscal do presente instrumento, a quem a CONTRATADA deverá se dirigir para tratar de assuntos ou documentos relativos ao Contrato; acompanhamento e fiscalização deste instrumento, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
Servidor Jandel Franklin Moura Lessa, matrícula nº 206.004-3, fica designado como fiscal do contrato
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (meses), iniciando-se em 23/03/2023 até 22/03/2024, ficando sua eficácia condicionada à publicação no DOE, podendo ser prorrogado por igual período, conforme o disposto no Inciso II do Artigo 57 da Lei 8.666/93.
Natal/RN, 23 de Março de 2023.
Cipriano Maia de Vasconcelos Secretário de Estado da Saúde Pública do RN pela contratante e Felipe dos Santos Pedrosa pela contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 89/23 - PROCESSO SEI: 00610007.002179/2022-14
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA E A EMPRESA JUSTIZ TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA EIRELI
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação emergencial de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza e conservação hospitalar, serviços continuados de manutenção predial, serviço de unidade de alimentação e nutrição - UAN, serviços de apoio administrativo e hospitalar, com regime de dedicação exclusiva de mão de obra necessários ao atendimento das necessidades da Secretaria de Estado da Saúde Pública (SESAP), por um período de 180 (cento e oitenta) dias
VALOR: R\$ 9.054.363,30 (nove milhões, cinquenta e quatro mil trezentos e sessenta e três reais e trinta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Valor: R\$ 8.409.352,08
Subação: 238201 - Manutenção das Unidades Hospitalares
Fonte de Recursos: 0.5.00.000000 Recursos não vinculados de Impostos
Natureza da Despesa: 33.90.37 Locação de Mão-de-Obra
Valor: R\$ 117.385,32
Subação: 238501 Manutenção da Rede de Laboratórios
Fonte de Recursos: 0.5.00.000000 Recursos não vinculados de Impostos
Natureza da Despesa: 33.90.37 Locação de Mão-de-Obra
Valor: R\$ 50.713,02
Subação: 241301 Integração e Operacionalização das Práticas de Promoção e Vigilância em Saúde
Fonte de Recursos: 0.6.00.000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Natureza da Despesa: 33.90.37 Locação de Mão-de-Obra
Valor: R\$ 476.912,88
Subação: 258401 - Manutenção e Funcionamento

Fonte de Recursos: 0.5.00.000000 Recursos não vinculados de Impostos
Natureza da Despesa: 33.90.37 Locação de Mão-de-Obra
FISCALIZAÇÃO: Os Servidores na fase de gestão e fiscalização do recebimento do objeto listados no Anexo II no momento da contratação, que ficarão responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização deste instrumento, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993; ANEXO II - RELAÇÃO DE FISCAIS

UNIDADES	NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel (HMWG)	Ana Sílvia Martins Dantas	92.092-4	FISCAL
Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel (HMWG)	Kalliny Alexandra Farias dos Santos	214.330-5	FISCAL
Almoxarifado Central (GAA) - Natal	Igor Ramon de Assis Costa Silva	243.840-2	FISCAL
Hospital Central Coronel Pedro Germano (HCCPG)	Gilvan Moreira de Mendonça	167.567-2	GESTOR
Hospital Central Coronel Pedro Germano (HCCPG)	Wober Santos de Mendonça	113.340-3	FISCAL
Hospital Geral Dr. João Machado (HGJM)	Herbert Fillipe Anselmo Araújo	240.048-0	GESTOR
Hospital Geral Dr. João Machado (HGJM)	Isabel Cristina dos Santos Lira	220.198-4	FISCAL
Hospital Geral Dr. João Machado (HGJM)	Micarla Gomes da Fonseca Fabricio	214.266-6	FISCAL SUBST
Hospital Dr. José Pedro Bezerra (HJPB)	Dilza Fernandes de Moraes	155.225-2	FISCAL
Hospital Dr. José Pedro Bezerra (HJPB)	Jurema Gila Gomes	089.869-4	FISCAL SUBST
Hospital Drº Giselda Trigueiro (HGT)	Jamarcy Rodrigues da Cruz Araújo	99.983-0	GESTOR
Hospital Drº Giselda Trigueiro (HGT)	Elayne Suelen dos Santos	242.982-9	FISCAL
Hospital Maria Alice Fernandes (HMAF)	Jéssica Torres Soares da Silva	215.656-3	FISCAL
Hospital Maria Alice Fernandes (HMAF)	Joselita Bezerra Barbosa	156.326-2	FISCAL
Laboratório Central de Anatomia Patológica e Citopatologia do RN (LAB/PAT)	Richardson Bruno Carlos Araújo	228.446-4	FISCAL
Laboratório Central de Anatomia Patológica e Citopatologia do RN (LAB/PAT)	Paulo José Menezes da Costa	241.305-1	GESTOR
Laboratório Central Dr. Almino Fernandes (LACEN-RN)	Ocimar Rodrigues da Silva	99.973-3	FISCAL
Laboratório Central Dr. Almino Fernandes (LACEN-RN)	Derley Galvão de Oliveira	219.610-7	GESTOR
Nível Central (SESAP/RN) E ANEXO	Dinarte Vieira da Nóbrega	225.210-4	FISCAL
Serviço de Verificação de Óbitos (SVO)	Marta Lúcia da Silva Costa	155.224-4	FISCAL
Subcoordenadoria de Vigilância Sanitária (SUVISA)	Brenda Joice Pereira da Silva	242.932-2	GESTOR

VIGÊNCIA: Este Contrato terá vigência de até 180 (cento e oitenta) dias ou até que esteja concluída a nova contratação, de 01/04/2023 a 30/09/2023, com validade a contar da data de sua assinatura e eficácia com a publicação do extrato no DOE, não podendo ser prorrogado;
Natal/RN, 23 de Março de 2023.
Cipriano Maia de Vasconcelos Secretário de Estado da Saúde Pública do RN pela contratante e Raul Orlando Justiz Gonzalez pela contratada.

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 59/2023
PROCESSO SEI: 00611151.000011/2023-54
MODALIDADE: Ata de Registro de Preço nº 3.2/2022 - Pregão Eletrônico Nº 01/2022 - SEAD
INSTRUMENTO: Contrato 59/2023 - Processo SEI Nº 00610999.000355/2022-58
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA E A EMPRESA ARGENTINA COMÉRCIO DE GÁS EIRELI.
OBJETO: Substituição de fiscal do contrato supracitado, no âmbito do HOSPITAL REGIONAL MONSENHOR EXPEDITO, dispensando o servidor Gilberto Cosme da Silva, matrícula nº 096.622-3 e designando o servidor José Nitão Filho, matrícula nº 95.751-8, como fiscal e a servidora Nady Marques de Castro Beserra, matrícula nº 95.778-0, conforme documentos ID nº 18440493 e 18441381, Processo nº 00611151.000011/2023-54 passando assim o ANEXO IV – FISCAIS à seguinte redação:
Hospital Regional Monsenhor Expedito: José Nitão Filho, matrícula 95.751-8 e Nady Marques de Castro Beserra, matrícula 95.778-0.
Natal/RN, 22 de Março de 2023.
Cipriano Maia de Vasconcelos
Secretário de Estado da Saúde Pública do RN

SESAP/FES
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA – PROCESSO Nº 00610295.000111/2022-01
Na condição de ordenador de despesa, e em conformidade com a legislação em vigor, reconheço o débito no valor de R\$ 735,34 (setecentos e trinta e cinco reais e trinta e quatro centavos) relativo a dívida que esta SESAP possui com a empresa C4 CIENTÍFICA BRAZIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ 13.261.123/0001-28, conforme abaixo discriminado:

NOTA FISCAL	VALOR (R\$)	DOCUMENTO
13209	R\$735,34	19157645

Cipriano Maia de Vasconcelos - Secretário de Estado da Saúde Pública
Natal/RN, 22 de março de 2023.

SESAP/FES
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA – PROCESSO Nº 00610909.000686/2022-50
Na condição de ordenador de despesa, e em conformidade com a legislação em vigor, reconheço o débito no valor de R\$ 116.297,74 (Cento e dezesseis mil, duzentos e noventa e sete reais e setenta e quatro centavos) relativo a dívida que esta SESAP possui com a empresa COOPMED/RN - COOPERATIVA MEDICA DO RN, CNPJ 05.651.380/0001-48, conforme abaixo discriminado:

NOTA FISCAL	VALOR (R\$)	DOCUMENTO
5126	R\$ 116.297,74	18178063

Cipriano Maia de Vasconcelos
Secretário de Estado da Saúde Pública
Natal/RN, 20 de março de 2023.

SESAP/FES
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA – PROCESSO Nº 00610002.001346/2023-31
Na condição de ordenador de despesa, e em conformidade com a legislação em vigor, reconheço o débito no valor de R\$ 1.118.696,65 (um milhão, cento e dezoito mil seiscentos e noventa e seis reais e sessenta e cinco centavos) relativo a dívida que esta SESAP possui com a empresa NATAL HOSPITAL CENTER S.A., CNPJ 02.109.397/0001-80, conforme abaixo discriminado:

NOTAL FISCAL	VALOR (R\$)	DOCUMENTO
28158	R\$ 954.156,65	19219154
12(cessão de crédito)	R\$ 31.580,00	19219498
10812 (cessão de crédito)	R\$ 35.160,00	19219802
1237 (cessão de crédito)	R\$ 97.800,00	19242753
	R\$ 1.118.696,65	

Cipriano Maia de Vasconcelos - Secretário de Estado da Saúde Pública
Natal/RN, 22 de março de 2023.

HOSPITAL MARIA ALICE FERNANDES
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (CARONA) Nº 01/2023
Processo nº 00610563.000005/2023-92. Objeto: Papel formato A-4
Fundamento Legal: Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e Art. 22 do Decreto nº 7.892/13.
Valor Global: R\$ R\$ 48.600,00 (quarenta e oito mil e seiscentos reais)
Beneficiário: WALBER CESAR MELO DE ROCHA ME, CNPJ: 13.920.428/0001-02
Suyame Furtado Ricarte (Diretora Geral)
Natal, 23 de março de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 48/2022 PROCESSO SEI: 00610406.000072/2020-77.
OBJETO: O presente processo tem por objeto a aquisição de equipamentos médico-hospitais para estruturação das unidades de saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no ANEXO I.
FUNDAMENTO LEGAL: A contratação objeto deste instrumento é celebrada com base no resultado, homologação em 25/08/2021 e adjudicação do Certame Licitatório – Pregão Eletrônico nº 010/2021 Processo/SESAP 00610406.000072/2020-77.
VALOR: Ao presente instrumento é atribuído o valor estimativo de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais). No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução deste contrato, no valor estimado de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais) serão custeadas com recursos orçamentários da contratante assim classificados: Programação: 24131 10.302.2003.110201 - Construção, Reforma, Ampliação e Aparelhamento de Unidades Hospitalares de Referência Natureza da Despesa: 4.4.9.0.52.08 - Apar.Equip.Utens.Médico Odont.Labor.Hosp
Fonte de Natureza: 0.1.68000068 – Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde
VIGÊNCIA: Este Contrato terá validade e vigência no presente exercício, de 01/04/2022 até 31/12/2022, e eficácia com a publicação do extrato no DOE - Diário Oficial do Estado, sem possibilidade de prorrogação.
FISCALIZAÇÃO: Hospital Giselda Trigueiro - Gabriela Zaira Garcia Cruz Leite, matrícula nº 218.116-9 e CPF nº 011.094.504-27. Hospital Regional Alfredo Mesquita Filho Winayara Thayane dos Santos Silva, matrícula nº 228.235-6, CPF nº 014.448.704-75 Hospital Regional Monsenhor Antonio Barros – ERIVAN INÁCIO Matrícula 150.207-7 CPF 512.522.874-53. Hospital Regional Lindolfo Gomes Vidal - Carmem Celeste Pimentel Bezerra da Silva Matrícula nº 156.011-5 CPF nº 027.946.034-18 Hospital Regional de João Câmara - WALDIR ALVES DE LIMA, Servidor (a) de matrícula nº 152.272-8, CPF nº 522.602.244-15.
Natal/RN, 15 de março de 2022.
Cipriano Maia de Vasconcelos Secretário Estadual da Saúde Pública do RN pela contratante e Henrique Klein Neto pela contratada.

SESAP/CPL
AVISO AOS LICITANTES - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2023
A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais, torna pública a homologação do Pregão Eletrônico 024/2023, relativo ao Processo 00610998.000111/2022-85, bem como a adjudicação do objeto dessa licitação, conforme detalhado abaixo: MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTO HOSPITALARES LTDA– item 4.
FRACASSADOS – itens 1-2-3.
Natal-RN, 23 de março de 2023.
AURIDETE MARIA DE ARAUJO
Pregoeira – CPL/SESAP

HOSPITAL REGIONAL TARCÍSIO DE VASCONCELOS MAIA
EXTRATO DO 6º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 009/2018
PROCESSO: 00610334.000074/2020-57.
MODALIDADE: Concorrência Pública nº 003/2018 – Art. 22 da Lei 8.666/93.
INSTRUMENTO: Contrato nº 009/2018.
PARTES: HOSPITAL REGIONAL TARCÍSIO DE VASCONCELOS MAIA E A EMPRESA CLÍNICA DE CIRURGIA BUCOMAXILOFACIAL DE MOSSORÓ LTDA.
OBJETO: Substituição de fiscal do contrato supracitado, no âmbito do Hospital Regional Tarcísio de Vasconcelos Maia, dispensando o servidor Liginey Lino de Oliveira, matrícula nº 198.627-9, e designando a servidor Fernando Albuerne Bezerra, matrícula nº 151.478-4, como fiscal e o servidor Liginey Lino de Oliveira, matrícula nº 198.627-9, como fiscal substituto, conforme consta no memorando (id 18065668), do processo SEI nº 00610067.000005/2023-93, passando assim à CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA à seguinte redação:
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FISCAL DO CONTRATO:
O servidor Fernando Albuerne Bezerra, matrícula nº 151.478-4, ficará responsável pelo acompanhamento e fiscalização deste instrumento contratual, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
O servidor Liginey Lino de Oliveira, matrícula nº 198.627-9, ficará como fiscal substituto deste instrumento contratual, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, parágrafo 8º da Lei 8.666/93.
Mossoró/RN, 22 de março de 2023.
Francisca Nilza Batista - Diretor(a) Geral

HOSPITAL REGIONAL TARCÍSIO DE VASCONCELOS MAIA
EXTRATO DO 6º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 028/2017
PROCESSO: 00610334.000176/2020-72.
MODALIDADE: Concorrência Pública nº 005/2015 – Art. 22 da Lei 8.666/93.
INSTRUMENTO: Contrato nº 028/2017.
PARTES: HOSPITAL REGIONAL TARCÍSIO DE VASCONCELOS MAIA E A EMPRESA NEO CLÍNICA SS.
OBJETO: Substituição de fiscal do contrato supracitado, no âmbito do Hospital Regional Tarcísio de Vasconcelos Maia, dispensando o servidor Liginey Lino de Oliveira, matrícula nº 198.627-9, e designando a servidor Fernando Albuerne Bezerra, matrícula nº 151.478-4, como fiscal e o servidor Liginey Lino de Oliveira, matrícula nº 198.627-9, como fiscal substituto, conforme consta no memorando (id 18065668), do processo SEI nº 00610067.000005/2023-93, passando assim à CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA à seguinte redação:
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FISCAL DO CONTRATO:
O servidor Fernando Albuerne Bezerra, matrícula nº 151.478-4, ficará responsável pelo acompanhamento e fiscalização deste instrumento contratual, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
O servidor Liginey Lino de Oliveira, matrícula nº 198.627-9, ficará como fiscal substituto deste instrumento contratual, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, parágrafo 8º da Lei 8.666/93.
Mossoró/RN, 22 de março de 2023. Francisca Nilza Batista - Diretor(a) Geral

HOSPITAL REGIONAL TARCISIO MAIA
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 007/2022.
PROCESSO Nº.: 00610334.000174/2021-64.
INSTRUMENTO: Apostilamento do Contrato nº 007/2022. Dispensa de Licitação Art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações.
PARTES: HOSPITAL REGIONAL TARCISIO MAIA E SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL LTDA.

OBJETO: O presente termo tem por objetivo adequar a CLÁUSULA QUARTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, em conformidade com a INFORMAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ID - 19020943. Em conformidade com as Informações Orçamentária disponibilizada pela Divisão de Finanças do H.R.T.M, nos autos originais, para o presente exercício, incluindo a Fonte: RECURSOS DO SUS 160 – 0600000600, para os pagamentos do período discriminado abaixo:
VALOR TOTAL PARA SERVIÇO: R\$ 82.653,30 (Oitenta e dois mil seiscentos e cinquenta e três reais e trinta centavos) para atender o período de 01/01/2023 a 06/01/2023.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24.131.10.302.0021 238201 – Manutenção das Unidades Hospitalares. 0001 – Rio Grande do Norte. Elemento de Despesa: 3390-34.02 – Substituição de Mão de Obra (LRF, Art. 18) Médicos.
• Período de 01/01/2023 a 06/01/2023 – R\$ 82.653,30. Fonte: RECURSO DO SUS 160 - 0600000600.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, parágrafo 8º da Lei 8.666/93.
SIGNATÁRIOS: Francisca Nilza Batista, Diretora Geral e Francisco Diego Costa Dantas pela contratada. Mossoró/RN, 23 de março de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 47/2022. PROCESSO SEI: 00610406.000072/2020-77.
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA E A EMPRESA – K.C.R.S. COMERCIO EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP.
OBJETO: O presente processo tem por objeto a aquisição de equipamentos médico-hospitalares para estruturação das unidades de saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no ANEXO I.
FUNDAMENTO LEGAL: A contratação objeto deste instrumento é celebrada com base no resultado, homologação em 25/08/2021 e adjudicação do Certame Licitatório – Pregão Eletrônico nº 010/2021 Processo/SESAP 00610406.000072/2020-77.
VALOR: Ao presente instrumento é atribuído o valor estimativo de R\$ 940,00 (novecentos e quarenta reais). No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução deste contrato, no valor estimado de R\$ 940,00 (novecentos e quarenta reais)) serão custeadas com recursos orçamentários da contratante assim classificados: Programação: 24131 10.302.2003.110201 - Construção, Reforma, Ampliação e Aparelhamento de Unidades Hospitalares de Referência Natureza da Despesa: 4.4.9.0.52.08 - Apar.Equip.Utens.Médico Odont.Labor.Hosp Fonte de Natureza: 0.1.68000068 – Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde
VIGÊNCIA: Este Contrato terá validade e vigência no presente exercício, de 01/04/2022 até 31/12/2022, e eficácia com a publicação do extrato no DOE - Diário Oficial do Estado, sem possibilidade de prorrogação.
FISCALIZAÇÃO: Hospital Giselda Trigueiro - Gabriela Zaira Garcia Cruz Leite, matrícula nº 218.116-9 e CPF nº 011.094.504-27. Hospital Regional Alfredo Mesquita Filho Winayara Thayane dos Santos Silva, matrícula nº 228.235-6, CPF nº 014.448.704-75 Hospital Regional Monsenhor Antonio Barros – ERIVAN INÁCIO Matrícula 150.207-7 CPF 512.522.874-53. Hospital Regional Lindolfo Gomes Vidal - Carmem Celeste Pimentel Bezerra da Silva Matrícula nº 156.011-5 CPF nº 027.946.034-18 Hospital Regional de João Câmara - WALDIR ALVES DE LIMA, Servidor (a) de matrícula nº 152.272-8, CPF nº 522.602.244-15.
Na ausência justificada do fiscal, o (a) Coordenador ou o (a) Subcoordenador da COHUR/SESAP, encontra-se autorizado a atestar as Notas Fiscais/Faturas, devendo estar ciente da fiscalização da prestação de serviço.
Natal/RN, 15 de março de 2022.
Cipriano Maia de Vasconcelos Secretário Estadual da Saúde Pública do RN pela contratante e Karen Cristiane Ribeiro Stanicheski pela contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 45/2022
PROCESSO SEI: 00610406.000072/2020-77.
OBJETO: O presente processo tem por objeto a aquisição de equipamentos médico-hospitalares para estruturação das unidades de saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no ANEXO I.
FUNDAMENTO LEGAL: A contratação objeto deste instrumento é celebrada com base no resultado, homologação em 25/08/2021 e adjudicação do Certame Licitatório – Pregão Eletrônico nº 010/2021 Processo/SESAP 00610406.000072/2020-77.
VALOR: Ao presente instrumento é atribuído o valor estimativo de R\$ 4.360,59 (quatro mil, trezentos e sessenta reais e cinquenta e nove centavos). No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução deste contrato, no valor estimado de R\$ 4.360,59 (quatro mil, trezentos e sessenta reais e cinquenta e nove centavos) serão custeadas com recursos orçamentários da contratante assim classificados: Programação: 24131 10.302.2003.110201 - Construção, Reforma, Ampliação e Aparelhamento de Unidades Hospitalares de Referência Natureza da Despesa: 4.4.9.0.52.08 - Apar. Equip.Utens.Médico Odont.Labor.Hosp Fonte de Natureza: 0.1.68000068 Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde
VIGÊNCIA: Este Contrato terá validade e vigência no presente exercício, de 01/04/2022 até 31/12/2022, e eficácia com a publicação do extrato no DOE - Diário Oficial do Estado, sem possibilidade de prorrogação.
FISCALIZAÇÃO: Hospital Giselda Trigueiro - Gabriela Zaira Garcia Cruz Leite, matrícula nº 218.116-9 e CPF nº 011.094.504-27. Hospital Regional Alfredo Mesquita Filho Winayara Thayane dos Santos Silva, matrícula nº 228.235-6, CPF nº 014.448.704-75 Hospital Regional Monsenhor Antonio Barros – ERIVAN INÁCIO Matrícula 150.207-7 CPF 512.522.874-53. Hospital Regional Lindolfo Gomes Vidal - Carmem Celeste Pimentel Bezerra da Silva Matrícula nº 156.011-5 CPF nº 027.946.034-18 Hospital Regional de João Câmara - WALDIR ALVES DE LIMA, Servidor (a) de matrícula nº 152.272-8, CPF nº 522.602.244-15.
Natal/RN, 15 de março de 2022.
Cipriano Maia de Vasconcelos Secretário Estadual da Saúde Pública do RN pela contratante e Maristela Belotto Pelozzo pela contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 87/23
PROCESSO SEI: 00610325.000351/2022-01
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA E A EMPRESA IMUNIZADORA MT SERVIÇOS
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto contratação de empresa especializada em serviço de esgotamento, limpeza, transporte e destino final de resíduos de fossas sépticas e sumidouros nas dependências do Hospital Regional Hélio Morais Marinho, no município de Apodi/RN.
VALOR: R\$ 56.700,00 (cinquenta e seis mil e setecentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Classificação Funcional Programática: 10.302.2003.238201 - Manutenção das Unidades Hospitalares.
Fonte de Recursos: 0.500 - Recursos não Vinculados de Impostos.
Natureza da Despesa: 33.90.39.28 - Coleta de lixo e demais resíduos.
FISCALIZAÇÃO: O Servidor Pedro Júnior, Matrícula: 155.577-4 (Gestor) e a servidora Erineuma Maria Cabral Albuquerque, Matrícula 151.870-4 (fiscal) ficarão responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização deste instrumento, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
VIGÊNCIA: Este Contrato terá vigência e validade de 180 (cento e oitenta) dias, com início a partir de 01/04/2023 a 30/09/2023, e eficácia com a publicação do extrato no DOE - Diário Oficial do Estado.
Natal/RN, 22 de Março de 2023.
Cipriano Maia de Vasconcelos Secretário de Estado da Saúde Pública do RN pela contratante e Maria de Fátima Martins dos Santos pela contratada.

HOSPITAL REGIONAL TARCÍSIO DE VASCONCELOS MAIA
EXTRATO DO 6º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 028/2017
PROCESSO: 00610334.000176/2020-72.
MODALIDADE: Concorrência Pública nº 005/2015 – Art. 22 da Lei 8.666/93.
INSTRUMENTO: Contrato nº 028/2017.
PARTES: HOSPITAL REGIONAL TARCÍSIO DE VASCONCELOS MAIA E A EMPRESA NEO CLÍNICA SS.
OBJETO: Substituição de fiscal do contrato supracitado, no âmbito do Hospital Regional Tarcísio de Vasconcelos Maia, dispensando o servidor Liginey Lino de Oliveira, matrícula nº 198.627-9, e designando a servidor Fernando Albuerne Bezerra, matrícula nº 151.478-4, como fiscal e o servidor Liginey Lino de Oliveira, matrícula nº 198.627-9, como fiscal substituto, conforme consta no memorando (id 18065668), do processo SEI nº 00610067.000005/2023-93, passando assim à CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA à seguinte redação:
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FISCAL DO CONTRATO:
O servidor Fernando Albuerne Bezerra, matrícula nº 151.478-4, ficará responsável pelo acompanhamento e fiscalização deste instrumento contratual, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
O servidor Liginey Lino de Oliveira, matrícula nº 198.627-9, ficará como fiscal substituto deste instrumento contratual, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, parágrafo 8º da Lei 8.666/93.
Mossoró/RN, 22 de março de 2023.
Francisca Nilza Batista
Diretor (a) Geral

HOSPITAL REGIONAL TARCÍSIO DE VASCONCELOS MAIA
EXTRATO DO 6º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 009/2018
PROCESSO: 00610334.000074/2020-57.
MODALIDADE: Concorrência Pública nº 003/2018 – Art. 22 da Lei 8.666/93.
INSTRUMENTO: Contrato nº 009/2018.
PARTES: HOSPITAL REGIONAL TARCÍSIO DE VASCONCELOS MAIA E A EMPRESA CLÍNICA DE CIRURGIA BUCOMAXILOFACIAL DE MOSSORÓ LTDA.
OBJETO: Substituição de fiscal do contrato supracitado, no âmbito do Hospital Regional Tarcísio de Vasconcelos Maia, dispensando o servidor Liginey Lino de Oliveira, matrícula nº 198.627-9, e designando a servidor Fernando Albuerne Bezerra, matrícula nº 151.478-4, como fiscal e o servidor Liginey Lino de Oliveira, matrícula nº 198.627-9, como fiscal substituto, conforme consta no memorando (id 18065668), do processo SEI nº 00610067.000005/2023-93, passando assim à CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA à seguinte redação:
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FISCAL DO CONTRATO:
O servidor Fernando Albuerne Bezerra, matrícula nº 151.478-4, ficará responsável pelo acompanhamento e fiscalização deste instrumento contratual, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
O servidor Liginey Lino de Oliveira, matrícula nº 198.627-9, ficará como fiscal substituto deste instrumento contratual, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, parágrafo 8º da Lei 8.666/93.
Mossoró/RN, 22 de março de 2023.
Francisca Nilza Batista
Diretor(a) Geral

SESAP/CPL/HOSPITAL RAFAEL FERNANDES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N º 001/2023
OBJETO: Serviço de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de laboratório do Hospital Rafael Fernandes, com substituição de peças original e acessórios.
A Pregoeira do HRF, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização da Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço POR ITEM, a abertura e disputa se dará no dia 06/04/2023 às 09:00 horas (horário de Brasília-DF) no provedor: www.comprasgovernamentais.gov.br, UASG: 926856. Informações: email cplrafafel@gmail.com. O Edital encontra-se disponível no referido site e no www.compras.rn.gov.br.
Mossoró/RN, 23 de Março de 2023.
Laurismar Gomes da Costa Souza
Pregoeira

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 136/2021.
PROCESSO Nº 00611055.000029/2022-63.
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA E A EMPRESA – LUCIANO A LOPES & CIA LTDA.
O OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, pelo período de 03 (três) meses, do contrato original, conforme o disposto no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 em sua atual redação.
VALOR: Ao presente instrumento é atribuído o valor total de R\$ 1.447.050,00 (um milhão quatrocentos e quarenta e sete mil cinqntas reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução deste aditivo, no valor de R\$ 1.447.050,00 (um milhão quatrocentos e quarenta e sete mil cinqntas reais), serão custeadas com recursos orçamentários da contratante assim classificados: 24131 10 302 2003 238201 – Manutenção das Unidades Hospitalares. Natureza da Despesa: 3.3.90.39.50 – Serv. Médico, internação Hospitalar, Odont. e Laboratorial. Fonte: 0.1.00 - Recursos Ordinários.
VALIDADE E VIGÊNCIA: Este Aditivo tem validade e vigência de 03 (três) meses, de 16/03/2022 até 15/06/2022, eficácia com a publicação do extrato no DOE, permanecendo em vigor as demais Cláusulas pactuadas e não alteradas. E, para firmeza e validade, e como prova de assim haverem entre si ajustado e contatado, é expedido o presente Aditivo, que lido e achado conforme, é assinado pelos contratantes e pelas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo estiveram presentes, dele sendo extraídas cópias necessárias à sua execução.
Natal/RN, 11 de março de 2022.
Cipriano Maia de Vasconcelos Secretário de Estado da Saúde Pública do RN pela contratante e Luciano Araújo Lopes Junior pela contratada.

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 145/2022
PROCESSO SEI: 00610033.001896/2022-10
MODALIDADE: Ata de RP 003/2020 - Pregão Eletrônico 02/2020 - Assembleia Legislativa do Estado do Piauí
INSTRUMENTO: Contrato nº 145/2022
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA E A EMPRESA SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA.
OBJETO: O presente termo tem por objetivo adequar a CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do Contrato nº 145/22, de acordo com a Informação de Adequação Orçamentária Financeira (ID: 19218590), processo SEI nº 00610033.001896/2022-10, passando a referida cláusula à seguinte redação:
Valor: R\$ 82.364,45 (oitenta e dois mil, trezentos e sessenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos) 2022.
Fonte de Recursos: 0.1.00.000.000 - Recursos Ordinários.
Valor: R\$ 137.274,08 (cento e trinta e sete mil, duzentos e setenta e quatro reais e oito centavos) 2023.
*Fonte de Recursos: 6.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.
Classificação Funcional Programática: 10.302.2003.238701 - Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU.

SESAP/CPL
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO E RESULTADO DE JULGAMENTO DE PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023NC
Processo: 00610999.000278/2022-36
Objeto: Registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para atender as necessidades das Unidades da Secretaria de Estado da Saúde Pública do Rio Grande do Norte, nas áreas de abrangências geográficas de 04 (quatro) Regionais de Saúde Pública (URSAPS), conforme especificações e quantitativos relacionados no Termo de Referência. A Comissão Permanente de Licitação informa que os Pedidos de Impugnação impetrados pelas empresas GOLD COMÉRCIO, M&D ASSESSORIA, SUPRINOR e H&G foram julgados IMPROCEDENTES. Como o Julgamento não foi encaminhado em tempo hábil a abertura do pregão será adiada para 28/03/2023 nos mesmos horários no sistema ComprasGov (Horário de Brasília-DF). O Edital se encontra à disposição dos interessados no referido sistema e no www.compras.rn.gov.br. Informações na CPL/SESAP pelo e-mail: sesap.cpl@gmail.com - no horário das 08h00min às 17h00min de segunda à sexta-feira.
Natal/RN, 23 de março de 2023.
Carla Juliana Gomes de Souza -
Pregoeira - CPL/SESAP/RN.

SESAP/COADI/SAS
CONVOCAÇÃO - PROCESSO Nº 00610230.000069/2023-55 - OFÍCIO 65/2023
A Secretaria de Estado de Saúde Pública, visando a aquisição de medicamentos convoca Empresas do ramo para apresentarem propostas de preços nas condições especificadas no referido Ofício Circular.
Para maiores esclarecimentos, entrar em contato através do telefone (84) 3232-7647, ou do e-mail sas.sesaprn@gmail.com.
Recebimento das propostas: Até 30/03/2023 (Quinta-feira)
Enviar propostas para o e-mail sas.sesaprn@gmail.com contendo:
Documentação (Certidões de Regularidade Fiscal e qualificação técnica) e Proposta de Preços contendo o valor unitário, valor total por item e valor total e assinatura do responsável pela empresa.
Luciana da Silva Monteiro - Subcoordenadora de Aquisições e Suprimentos

HEMOCENTRO DO RN DALTON CUNHA – HEMONORTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO 03/2023 - Processo nº 00610202.000054/2019-48
Origem: SESAP - HEMONORTE - DIRECAO/SESAP
Assunto: Aquisição dos equipamentos e material permanente destinados para a Hemorrede e o Hemocentro Coordenador, que não foram adquiridos no Processo 182387/2015

Usando das atribuições que nos foram delegadas pelo senhor Secretário de Estado da Saúde, publicada no DOE de 08 de setembro de 2016, HOMOLOGO todos os atos praticados pelo Pregoeiro designado para esta licitação, de acordo com o processo licitatório acima especificado, para que produzam os efeitos legais nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	EMPRESA GANHADORA
1	Aparelho de ar condicionado tipo split 18.000btus	Unid.	07	ARGOS LTDA
2	Aparelho de ar condicionado tipo split 24.000btus	Unid.	06	ARGOS LTDA
3	Cadeira giratória ergonômica executiva, com espuma injetada, base preta, com braço e encosto regulável. Cor azul.	Unid.	30	COMÉRCIO DE MÓVEIS ELETRODOMÉSTICOS E INFORMÁTICA MALHEIRO LTDA
4	Cadeira giratória ergonômica, com espuma injetada, base preta, encosto regulável, sem braço. Cor azul.	Unid.	15	COMÉRCIO DE MÓVEIS ELETRODOMÉSTICOS E INFORMÁTICA MALHEIRO LTDA

Natal, 20 de março de 2023
Rodrigo Villar de Freitas - Diretor Geral do HEMONORTE

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 3/2023
Processo nº 00610976.000048/2022-35
OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços exclusivos de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, acessórios e serviços especializados, calibração e teste de segurança elétrica em cardioversor marca instramed modelo cardiomax.
Fundamento Legal - Art. 25, Inciso I, da Lei nº 8.666/93
Beneficiários:
Razão Social: Biofors Medical Comercio e Servicos de Equipamentos Medico Hospitalares LTDA
CNPJ: 09.534.589.0001-82
Valor: R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais)
Natal, 23 de março de 2023 Leidiane Fernandes de Queiroz - Diretora Geral

SESAP/Hospital Regional Tarcísio Maia
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2023 - Processo nº. 00610577.000002/2023-08
Objeto: Contração de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção do disjuntor tripolar da subestação de energia elétrica.
Fundamento: inciso II do artigo 24 da lei nº 8.666/93.
Valor Global: 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais).
Beneficiária: ADNA CLEIDE SENA DE BRITO, CNPJ: 29.089.898/0001-06
FRANCISCA NILZA BATISTA
Diretora Geral

